



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR MAICON GONÇALVES

COMISSÃO DE MOBILIDADE, ORDEM URBANA E PAZ SOCIAL

Projeto de Lei nº 48/2025

Autoria: Exmo. Vereador Cascão do Povo

Ementa: *“Dispõe sobre a adoção de medidas eficazes para combater a cultura do crime organizado no Município de Nova Friburgo e dá outras providências”.*

RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão de Mobilidade, Ordem Urbana e Paz Social o Projeto de Lei nº 48/2025, de autoria do Vereador Cascão do Povo, que tem por objetivo determinar a adoção, pelo Poder Público Municipal, de medidas para enfrentar a cultura do crime organizado em Nova Friburgo.

O projeto estabelece, entre outras ações, a remoção de símbolos e sinais que façam referência ou apologia a organizações criminosas em bens públicos, cemitérios e escolas municipais; a criação de canal de denúncias; a capacitação de servidores municipais; a implementação de programas educativos nas escolas; além de investimentos em tecnologia e parcerias com a sociedade civil.

A proposta foi regularmente distribuída a esta Comissão para análise no que tange às matérias de sua competência, com destaque especial à promoção da paz social.

VOTO DO RELATOR

A iniciativa legislativa é relevante e alinhada ao interesse público, considerando que o combate à cultura do crime organizado é fator determinante para a promoção da paz social, segurança e bem-estar da coletividade.

Sob o aspecto da ordem urbana, as medidas previstas contribuem diretamente para a preservação dos espaços públicos como locais livres de influências nocivas à convivência cidadã, assegurando a integridade de bens municipais e promovendo maior sensação de segurança entre os munícipes.

Estado do Rio de Janeiro



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Ademais, ainda que de forma indireta, a remoção de símbolos e o fortalecimento da atuação municipal podem contribuir para maior tranquilidade em vias e espaços públicos, facilitando o uso seguro e ordenado desses locais pelos cidadãos.

A ênfase na paz social é especialmente pertinente, pois o projeto visa não apenas a retirada de símbolos criminosos, mas também a transformação cultural e a prevenção de novas práticas delituosas, fortalecendo o tecido social e garantindo um ambiente urbano mais seguro e harmonioso.

Ademais, ao prever a capacitação de agentes públicos e programas educativos nas escolas, a proposta reforça a importância da prevenção e da conscientização social como instrumentos para conter o avanço de práticas criminosas e consolidar a cultura de legalidade.

Diante disso, entende-se que o projeto é pertinente e adequado às atribuições desta Comissão e merece ser aprovado.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Mobilidade, Ordem Urbana e Paz Social opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 48/2025, de autoria do Vereador Cascão do Povo.

Nova Friburgo, 07 de julho de 2025.

VEREADOR MAICON GONÇALVES

Instagram / Facebook - @maicongoncalvesnf

WhatsApp – (22) 99801-2278

e-mail: vereadormaicongoncalves@gmail.com

Vereador Cláudio Leandro

Vice Presidente

Vereador Max Bill

Secretário

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo – RJ 28610-280 – Tel (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br